

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CENTRO ACADÊMICO “CAMBA” DO CURSO DE MUSEOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

CAMPUS DE CURITIBA I- EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ

Art. 1º - A Comissão Eleitoral do Centro Acadêmico de Museologia da Belas artes anuncia à comunidade acadêmica a abertura do processo eleitoral que escolherá a nova diretoria do Centro Acadêmico (CA) do Curso Museologia da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), para o exercício da gestão 2024-2025.

Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral é formada por três pessoas, regularmente matriculadas (ativas ou em trancamento), e se encarrega de organizar a eleição para a Diretoria do CA. A comissão será composta pelos três representantes escolhidos durante a assembleia do dia 1 de outubro de 2024.

Art. 2º - Os cargos disponíveis para o Centro Acadêmico são:

- I – Presidente(a);
- II – Vice-presidente(a);
- III – Secretário(a);
- IV – Tesoureiro(a);
- V – Coordenador de Comunicação;
- VI – Coordenador de Eventos;
- VII – Coordenador de Integração;
- VIII – Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 3º - O prazo para a inscrição das chapas concorrentes ao pleito se inicia com a publicação deste edital e se entende até dia 16 (dezesesseis) de outubro de 2024, devendo ser feita através de formulário online que será disponibilizado junto ao edital.

Parágrafo Único. De acordo com o Artigo 32º do Estatuto do CA, as eleições para uma nova chapa deveriam ocorrer obrigatoriamente no mês de outubro. Porém, com o calendário estreito dos estudantes do curso, o mesmo começara em outubro e terá seu fim em Novembro, para que haja um período aplausível para a eleição.

Art. 4º - As chapas serão compostas única e exclusivamente por estudantes regularmente ativos do curso Museologia.

§1º. A inscrição será feita única e exclusivamente através do e-mail sob a guarda da comissão eleitoral: cambadabelas2024@gmail.com . A inscrição deverá conter um

documento PDF com o nome completo, período e RG e das(os) membras(os) e os cargos que desejam ocupar na gestão.

§2º. A Comissão Eleitoral tem o direito de requisitar uma cópia da Declaração de Matrícula dos inscritos, caso julgue necessário, para conferência de informações.

Art. 5º- A inscrição das chapas deve atender os critérios:

I – Ter denominação própria que a identifique;

II – Apresentar nome, semestre em curso e número de matrícula de todos os componentes da chapa;

III – Contar com no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) membros.

Art. 6º - Depois da homologação das candidaturas, as chapas terão 11 (onze) dias para apresentar suas propostas aos alunos dentro do período de campanha que se estenderá de 21 de outubro até 4 de novembro.

§1º. É proibido qualquer tipo de propaganda na data estipulada para a eleição.

§2º. A Comissão Eleitoral poderá organizar um debate entre as chapas inscritas durante o período de campanha, caso não haja a inscrição de apenas uma única chapa. Um edital com informações e regras sobre o debate será lançado após a homologação das inscrições, caso ocorra.

§3º. De acordo com o estatuto do CA, Art. 34º, deveriam ser destinados no mínimo 10 (dez) dias para o prazo de inscrição de chapas, no mínimo 5 (cinco) dias para realização de campanha e apenas 1 (um) dia para votação com apuração imediata dos votos. Conforme decidido de maneira extraordinária, pela motivação do abandono do CA, a comissão eleitoral destinará, 6 (seis) dias para o prazo de inscrição das chapas, 2 (dois) dias para recursos, 11 (onze) dias para a campanha e apenas 1 (um) dia para a votação com a apuração imediata dos votos.

Art. 7º - A votação presencial ocorrerá no dia 05 (cinco) de novembro de 2024 entre 08h30 e 11:30 na sede do curso de Museologia localizado na Rua Saldanha Marinho, nº131 - Centro.

Art. 8º - O voto é direto e secreto, e serão contabilizados apenas os votos de estudantes regularmente matriculados(as) do curso de Museologia no período deste referido processo.

Art. 9º - Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos para os respectivos cargos dispostos pelo Centro Acadêmico de Museologia da UNESPAR - CAMPUS CURITIBA I

§1º - Em caso de empate no primeiro lugar, haverá nova eleição no prazo de 05 (cinco) dias letivos, concorrendo à nova eleição somente as chapas em questão.

§2º - Em caso de fraude comprovada, a mesa apuradora dará por anulada a referida eleição, marcando-se outra eleição no prazo de 05 (cinco) dias letivos, concorrendo à nova eleição todas as chapas anteriormente inscritas, à exceção da chapa beneficiada pela fraude, se comprovado seu envolvimento. A apuração dos votos ocorrerá após o término da votação.

§3º - O prazo para interposição de recursos será de 10 (dez) dias corridos contados da data final da realização do pleito.

Art. 10º - A mesa apuradora será coordenada pela Comissão Eleitoral e por 1 (um) representante de cada chapa concorrente.

Art. 11º - A posse da nova Diretoria ocorrerá em data determinada pela Comissão Eleitoral após a publicação do edital com o resultado da eleição e findo o prazo para interposição de recursos.

Art. 12º - A duração do mandato da Diretoria será de 1 (um) ano, no ato de sua posse até a posse das(os) diretoras(os) da gestão seguinte.

Art. 13º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Inscrição das chapas	10/10/2024 a 16/10/2024
Período de recursos e homologação	17/10/2024 a 18/10/2024
Período de Campanha	21/10/2024 a 04/11/2024
Eleição	05/11/2024

Curitiba, 10 de outubro de 2024



João Vitor Anderson de Souza
Presidente da comissão eleitoral



Thays Rodrigues Oliveira
Vice-Presidente da comissão eleitoral



Letícia Victoria Dallmeier da Silva
Secretária da comissão eleitoral